



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

**Lei N º 818/2018**

**De 03 de Julho de 2018**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 392.513,00. (Trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e treze reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$392.513,00 (Trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e treze reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.000072-066 Ativi da Assistência Médica e sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2441 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica

Destin de Recursos 319–emenda parlamentar R\$ 47.513,00

Classificação Funcional 10.301.000072-075 Equip e Veículos da Saúde Pública

Conta/Natureza de Despesa 2807 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat permanente

Destin de Recursos 518–Investimento do Sus R\$ 105.000,00

Classificação Funcional 10.302.000072-077 Atividades da UBS

Conta/Natureza de Despesa 2916 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 319–emenda parlamentar R\$ 40.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2956 – 33.90.39.00 – Outserv de terc – pessoa jurídica

Destin de Recursos 319– emenda parlamentar R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2018.

**Renato Tonidandel**

**Prefeito Municipal**

## **Anexo I**

### **A) Base de Tendência**

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 171808110100000000 – Transf de emenda parlamentar custeio saúde	R\$ 110.000,00
RECEITA 241803110300000000 – Transf de recursos do FMS ambulância	R\$ 0,00
RECEITA 241803110400000000 – Transf de recurso SUS FMS Gabinete Odont	R\$ 0,00

### **B) Demonstrativo do Excesso**

RECEITA 171808110100000000 – Transf de emenda parlamentar custeio saúde	R\$ 397.513,00
RECEITA 241803110300000000 – Transf de recursos do FMS ambulância	R\$ 80.000,00
RECEITA 241803110400000000 – Transf de recurso SUS FMS Gabinete Odont	R\$ 25.000,00

### **C) Demonstrativo do Excesso**

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 171808110100000000 – Transf de emenda parlamentar custeio saúde	R\$ 287.513,00
RECEITA 241803110300000000 – Transf de recursos do FMS ambulância	R\$ 80.000,00
RECEITA 241803110400000000 – Transf de recurso SUS FMS Gabinete Odont	R\$ 25.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 03 de Julho de 2018.

**Renato Tonidandel**

**Prefeito Municipal**